

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**, no ato publicado em 19/07/2019, a nomeação de BRUNO FONSECA DA SILVA, código da vaga PC 2046, para ocupar o cargo de Investigador de Polícia I, código IP-I, nível I, grau A, **por ter manifestado desinteresse na posse**.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**, no ato publicado em 13/07/2019, a nomeação de THIAGO PACHECO GEROLIN, código da vaga PC 2021, para ocupar o cargo de Investigador de Polícia I, código IP-I, nível I, grau A, **por ter manifestado desinteresse na posse**.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**, no ato publicado em 04/07/2019, a nomeação dos servidores adiante relacionados, para ocupar o cargo de Investigador de Polícia I, código IP-I, nível I, grau A, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, **por terem manifestado desinteresse na posse**:

Nome	Código
HENRIQUE SERGIO LOPES DA SILVA	PC 499
CAIO CESAR MATHEUS DIAS	PC 1499
FABIANA MOREIRA DAHER MAGRI	PC 1514
VICENTE DE PAULA BARRETO JUNIOR	PC 1667
MATHEUS RATES SILVA	PC 1680
RODRIGO MENDES DO AMARAL	PC 1691
HUGO LEONARDO FALCO	PC 1795
CAIO CESAR JACONIANNI	PC 1835
ALEXANDRE LUIZ DE AZEVEDO E SOUZA	PC 1854
THALLES CAMILO RIBEIRO ALVES	PC 1900
JOYCE PINHEIRO DE OLIVEIRA	PC 1903
LEANDRO MARTINIANO DA SILVA	PC 1977

nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, relativo ao edital n.º 01/14, realizado pela Academia de Polícia Civil, nos termos do art. 14, I, da Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, os candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de Investigador de Polícia I, código IP-I, nível I, grau A, inicial da série de níveis a que se refere o art. 76, III, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013 e anexo 15.1 da mencionada Lei Complementar, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Classificação	Nome	Código
2287ª	CAMILA CARDOSO MACHADO	PC 2051
2287ª	LIZIANE AROUCA DO CARMO MOREIRA	PC 2052
2288ª	EVANDO COSTA PEREIRA	PC 2053
2289ª	GUSTAVO BARROS SILVA	PC 2054
2290ª	CILDA ZILMAR DE JESUS VIEIRA MARINHO	PC 2055
2291ª	LUANY RODRIGUES CARVALHO	PC 2056
2292ª	ICARO DO CARMO SINHOROTO MARCHEZINI	PC 2057
2293ª	GETULIO GUEDES DE SOUZA	PC 2058
2294ª	JULIA MARIA BORGES HENAUTH	PC 2059
2295ª	BRUNO DE LIMA MOREIRA	PC 2060
2296ª	JUNIO ALBUQUERQUE ARAUJO	PC 2061
2297ª	BRENO VINICIUS SUPERBI SOARES	PC 2062
2298ª	DENIS SANTIAGO ARAUJO COELHO DOS SANTOS	PC 2063
2299ª	SUELY EXTREMA DE OLIVEIRA	PC 2064

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

no uso de suas atribuições, **designa** o servidor ao qual está atribuída a chefia do Gabinete para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em seus afastamentos legais e regulamentares, durante o exercício de 2019, sem prejuízo de suas atribuições.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 02/07/2015, a prorrogação da disposição de **FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA FILHO**, MASP M-11648276, lotado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015, para regularizar situação funcional.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada n.º 182, de 21 de janeiro de 2011, e o art. 1.º, § 2º da Lei Delegada n.º 175, de janeiro de 2007, e o Decreto n.º 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCELO FIUZA DA ROCHA**, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 JC1100023, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Comunicação Social da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES, PRÓPRIAS E DELEGADAS, DE SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1.º, do Decreto n.º 47.610, de 1.º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, **NEBIA FABIANA GUIMARAES SILVA**, MASP 1195730/5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100552 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 9/7/2019.

no uso de suas atribuições, **dispensa** CRISTIANE PEREIRA ROSA, MASP 1392574-8, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 PS1100736, de recrutamento amplo, de responder pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 18/07/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **dispensa** LEONARDO SILVA MORAES, MASP 753061-1, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 PS1100119, de recrutamento amplo, de responder pela Diretoria de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 18/07/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa** DAVID DA SILVA CAMPOS, MASP 1399215-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100070, para responder pela Diretoria de Compras da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 15/07/2019.

no uso de suas atribuições, **designa** SABRINA CARLA DOS SANTOS, MASP 1305022-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100773, para responder pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 18/07/2019.

no uso de suas atribuições, **designa** THIAGO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA, MASP 1346350-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100864, para responder pela Diretoria de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 18/07/2019.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1.º, do Decreto n.º 47.610, de 1.º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7.º da Lei Delegada n.º 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto n.º 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **FELIPE MAGNO PARREIRA DE SOUSA**, MASP 752468-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 PH1100040, de recrutamento amplo, a chefia da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1.º, do Decreto n.º 47.610, de 1.º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7.º da Lei Delegada n.º 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto n.º 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **RODRIGO FERREIRA MATIAS**, MASP 1261391-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 PH1100055, de recrutamento amplo, a chefia do Centro de Serviços Compartilhados da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1.º, do Decreto n.º 47.610, de 1.º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7.º da Lei Delegada n.º 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto n.º 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **ANDREY MORAIS LABANCA**, MASP 752585-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100062, de recrutamento AMPLO, a direção da Superintendência de Inovação, Logística e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1.º, do Decreto n.º 47.610, de 1.º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7.º da Lei Delegada n.º 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto n.º 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **CLAUDIA HERMINIA DE LIMA SILVA**, MASP 1042576-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100068, de recrutamento AMPLO, a chefia da Assessoria de Parcerias em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1.º, do Decreto n.º 47.610, de 1.º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7.º da Lei Delegada n.º 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto n.º 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **GUSTAVO CAETANO RIBEIRO DE MELO**, MASP 752879-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100195, de recrutamento AMPLO, a direção da Superintendência de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1.º do Decreto n.º 47.610, de 1.º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada n.º 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos n.º 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e n.º 44.485, de 14 de março de 2007, a **RENATA FERREIRA LELES DIAS**, MASP 752310-3, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100169 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 11/07/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1.º, do Decreto n.º 47.610, de 1.º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, **CAMILA BARBOSA NEVES**, MASP 752304-6, do cargo de provimento em comissão DAD-8 ED1100119 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 14/05/2019.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto n.º 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Controladoria Geral do Estado, de 14/09/2017 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: SUELI GOMES SOBRINHO, MASP 388.362-6, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 4.º do Decreto n.º 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos do art. 76 da Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convallida**, a fim de regularizar a situação funcional dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o afastamento de suas atribuições, no período de 03/06/2019 a 19/06/2019, para participarem do 5º Curso de Escolta, Contenção e Isolamento de Crise, em Brasília/Brasil, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: THALLYS ALEXANDRE DE MIRANDA/MASP 1378005-1/ AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO/IA; HELDER FERREIRA DE SOUZA/MASP 1449311-8/AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO/IA; LAURO BORGES NETO/MASP 1445146-2/AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO/IA; JADISLEIDER RAIMUNDO DO CARMO/MASP 1250625-9/ AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO/IIC.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11/07/2019, a prorrogação da disposição de **ANA COSTA REGO**, MASP 1.059.566-8, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo período de 23/10/2017 a 31/12/2019, para regularizar situação funcional.

19 1252338 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

EXTRATO DE RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/AGE Nº 01/2019
- Procedimento de Negociação de Acordo de Leniência- Sigilos Fundamento: art. 16 da Lei nº 12.846, de 2013, e nos arts. 41 a 49 do Decreto nº 46.782, de 2015
Objeto: conduzir a negociação de possível acordo de leniência com pessoa jurídica interessada, após manifestação de interesse voluntária e espontânea.
Comissão: B. A. F. L. (Presidente), Masp 1.336.936-8; A. S.O., Masp 1.336.669-5; U. B. R. A. S., Masp 1.261.620-7; C. R. S. A., Masp 370.296-6; P.T. J. C., Masp 369.796-8.
Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado
Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

19 1252281 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 10/07/2019:
ATO AGE Nº 2.483

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições DISPENSA o Procurador do Estado DIOGENES BALEEIRO NETO, MASP 1.120.612-5, da função de Coordenador de Área FGCOA17 da 2ª Coordenação de Contencioso da 1ª Procuradoria da Dívida Ativa da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 22/7/2019.
ATO AGE Nº 2.484
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNA a Procuradora do Estado ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA AMARANTI , MASP 1.209.452-0, para a função de Coordenador de Área FGCOA17 da 2ª Coordenação de Contencioso da 1ª Procuradoria da Dívida Ativa da Advocacia-Geral do Estado.
ATO AGE Nº 2.485
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado DIOGENES BALEEIRO NETO, MASP 1.120.612-5, na Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais da Advocacia-Geral do Estado, a partir de 22/07/2019.
ATO AGE Nº 2.486
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, a Procuradora do Estado FABRICIA LAGE FAZITO ANTUNES, MASP 1.122.376-5, na 1ª Procuradoria da Dívida Ativa da Advocacia-Geral do Estado, a partir de 22/07/2019.

Ato assinado pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 19/07/2019:
ATO AGE Nº 2.493
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art.128, §2º, da Constituição do Estado e no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, DESIGNA o Procurador do Estado SAULO DE FARIA CARVALHO, Masp 1.326.974-1, para responder pela 2ª Procuradoria da Dívida Ativa, no período compreendido entre 24/07/2019 a 26/07/2019, em que o Procurador-Chefe Paulo Fernando Cardoso Dias, Masp 1.116.627-9 se encontrará em afastamento legal.

19 1252308 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO Nº 380/2019
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso VII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, remove, retroativamente a 18 de julho 2019, o servidor DAVID FRANCISCO PEREIRA DO AMARAL, MASP 356.408-5, para a Defensoria Pública de Guanhães.

19 1252278 - 1

ATO DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ATO Nº 379/2019
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução n. 149, de 03 de julho de 2018, com fundamento no art. 9º, inciso XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, declara aposentada, a partir de 04 de fevereiro de 2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada em 06 de julho de 2005, IZAURA LUIZA APARECIDA ROTATORI DE SOUZA, MASP 907.284-4, CPF 424.395.746-00, Analista da Defensoria Pública, Código NS03-DP90014FE, Classe III, Padrão D.

19 1252252 - 1

RESOLUÇÃO N. 198/2019

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participarem de cooperação voluntária e temporária na Defensoria Especializada em 2ª Instância e Tribunais Superiores, e dá outras providências.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea “e”, e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a amplitude da atuação das Defensorias Especializadas em 2ª Instância e Tribunais Superiores; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando a impossibilidade dos próprios órgãos em absorverem as demandas existentes, RESOLVE:
Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperarem voluntariamente nas Defensorias Especializadas em 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível (Direito Público) com início em 01 de agosto de 2019 e com previsão de término em 31 de janeiro de 2020.
§1º Haverá 02 (dois) Defensores (as) Públicos (as) em regime de cooperação na 3ª e 5ª Defensorias Especializadas em 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível (Direito Público).
Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores (as) Públicos (as) não integrantes das DESITS.
§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).
§2º Os (As) interessados (as) solicitarão inscrição por e-mail, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Resolução, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.
§3º. Havendo mais de um(a) candidato(a) à cooperação voluntária para a mesma vaga, o desempate será decidido de acordo com o disposto no art. 71, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 65 de 2003.
§4º Não havendo interessados inscritos, o Gabinete poderá nomear eventual interessado que vier a se apresentar voluntariamente fora do prazo de inicial de inscrição.
§5º A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, em até 02 (dois) dias após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, a lista dos Defensores(as) Públicos(as) designados para a cooperação temporária.
Art. 3º Fica autorizada a compensação de 18 (dezoito) dias de serviço por todo o período de cooperação, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação da Defensoria Especializada em 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível (Direito Público), cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do(a) cooperador(a).
Art. 4º A Coordenação da Defensoria Especializada em 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível editará Portaria regulamentando os efeitos da presente Resolução, após aprovação do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

19 1252140 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 381/2019
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, ‘a’, e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa a Defensora Pública Dra. Eliane Aparecida de Castro

Medeiros, MADEP n.º 834-D/MG, para atuar, voluntariamente e excepcionalmente, no processo de curatela, autos n.º 0241.18.002.862-3, em trâmite na Comarca de Esmeraldas/MG, em prol da assistia Maria da Conceição, SIGED 117014.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

19 1252096 - 1

RESOLUÇÃO N. 197/2019

Dispõe sobre o Centro de Mediação e Conciliação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Ribeirão das Neves e dá outras providências.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art.9º, incisos I, III, XII e XVIII, da Lei Complementar n.º 65, de 2003, considerando o que dispõe o art. 4º, II, da Lei Complementar Federal 80/1994, a necessidade de regulamentar a conciliação e a mediação na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais no âmbito da unidade na Comarca de Ribeirão das Neves;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instalado o Centro de Conciliação e Mediação na unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Ribeirão das Neves.
Parágrafo único. A execução das atividades do Centro de Conciliação e Mediação ficará a cargo dos Defensores Públicos com atuação na área das Famílias e Sucessões da Comarca de Ribeirão das Neves.
Art. 2º Os Defensores Públicos com atuação no Centro de Conciliação e Mediação promoverão, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação e demais técnicas de composição e administração de conflitos, sempre que possível.
Art. 3º. O Centro de Conciliação e Mediação funcionará em sala própria, no 1º andar da sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Ribeirão das Neves, localizada na Rua José Bonifácio Nogueira, n. 252, Bairro São Pedro, em Ribeirão das Neves/MG, CEP 33805-490.

§1º. O atendimento do Centro de Conciliação e Mediação será realizado de forma independente do atendimento inicial realizado pelos Defensores Públicos com atuação na área das Famílias e Sucessões.
§2º A triagem dos casos que serão submetidos ao atendimento do Centro de Conciliação e Mediação poderá ser realizada tanto pelos servidores do atendimento inicial, sob supervisão dos Defensores Públicos com atuação no Centro de Conciliação e Mediação, quanto pelos próprios Defensores Públicos com atribuição para análise do caso concreto.
Art. 4º O Centro de Conciliação e Mediação funcionará duas vezes por semana, às quartas e às quintas-feiras, no período da manhã, em sistema de rodízio entre os Defensores Públicos com atuação na área das Famílias e Sucessões, conforme distribuição realizada entre esses Defensores Públicos, considerando a independência funcional, o fluxo da demanda e o interesse público.
§ 1º No caso de ausência de êxito na solução extrajudicial do litígio, o assistido será encaminhado a Defensor Público com atuação na área das Famílias e Sucessões diverso daquele responsável pelo respectivo atendimento no Centro de Conciliação e Mediação, para a propositura das ações judiciais, se for o caso.
§ 2º Na hipótese de o Defensor Público encaminhar caso lhe distribuído para tentativa de solução extrajudicial, ficará impedido de atuar no respectivo atendimento no Centro de Conciliação e Mediação, mas será responsável para a propositura das ações judiciais, se for o caso, em eventual ausência de êxito na solução extrajudicial do litígio.
Art. 5º Será escolhido entre os Defensores Públicos com atribuição no Centro de Conciliação e Mediação um Representante, a quem competirá representar o Centro de Conciliação e Mediação interna e externamente, divulgar a atividade e organizar internamente os trabalhos.
§1º A representação do caput será exercida sem prejuízo das atribuições regulares, pelo período de 01 (um) ano, permitida recondução.
§2º A designação do Representante do Centro de Conciliação e Mediação será feita por portaria da Coordenação Local de Ribeirão das Neves.

§3º Para fins administrativos, o Centro de Conciliação e Mediação ficará vinculado à Coordenação Local de Ribeirão das Neves, a quem competirá o exercício das disposições do art. 42 da LC 65/2003.
Art. 6º. Em caso de diminuição do quadro de Defensores Públicos, de servidores e de estagiários com atuação na área das Famílias e Sucessões da Comarca de Ribeirão das Neves que prejudique severamente o atendimento no Centro de Conciliação e Mediação, esse poderá ser suspenso, a requerimento do Representante, por portaria da Coordenação Local, até que seja recomposto o número de colaboradores necessários ao regular funcionamento.
Art. 7º. A Coordenação Local de Ribeirão das Neves tomará as providências administrativas necessárias ao funcionamento do Centro de Conciliação e Mediação, dando o suporte necessário à realização das demais atribuições da Defensoria das Famílias e Sucessões.
Art. 8º Os títulos executivos extrajudiciais referendados pelos Defensores Públicos serão identificados pelo número do cadastro do assistido no SIGED e serão arquivados em formato PDF, no anexo do cadastro do assistido no SIGED, conforme Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006 c/c Decreto do Governador de Minas Gerais n. 47.222, de 26 de julho de 2017.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Local de Ribeirão das Neves.
Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

19 1252093 - 1

ATO N. 382/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, XXXVIII, da Lei Complementar n. 65, de 2003, considerando que será realizado o 25º Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, no período entre os dias 27 a 30 de agosto de 2019, no Hotel Tivoli Mofarrej, situado na Alameda Santos, nº 1437, Bairro Jardins, São Paulo/SP; considerando, o grande interesse institucional no assunto que tem enorme repercussão na mídia, AUTORIZA o afastamento do Defensor Público RODRIGO MURAD DO PRADO, Mafadep. 625-D/MG, para participar do referido evento, sem ônus para a Defensoria Pública, sujeito a comprovação e mediante prévio entendimento com a respectiva coordenação, de forma a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço.

Belo Horizonte, 19 de julho 2019.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

19 1252097 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

COMANDO-GERAL

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE DIRETOR EXECUTIVO DA EXTINTA FUNDAÇÃO TIRADENTES DA PMMG

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art 6º, inciso VI do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15Abr77, considerando o previsto na Lei nº 4.440, de 02Mai67, na Lei nº 10.222, de 04Jul90, na Resolução nº 4.188, de 29Dez11 e na Resolução nº 4.209, de 16Mar12,

RESOLVE:

DISPENSAR o nº. 100.470-4, Cel PM Alfredo José Alves Veloso, da função de Diretor Executivo da Fundação Tiradentes da PMMG.

DESIGNAR o nº. 10